



**EDITAL Nº 01/2023-PPGMDR/UNIFAP, DE 28 DE MARÇO DE 2023**  
**MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR - TURMA 2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional da Universidade Federal do Amapá – PPGMDR/UNIFAP, conforme decisão do Colegiado, torna público o **Edital de Seleção para o Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional para preenchimento de até 20 vagas para a turma de 2023.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Os objetivos do **PPGMDR/UNIFAP** consistem em: i) estimular estudos críticos sobre significados e polissemia da categoria “**desenvolvimento**” e suas implicações nas análises sobre o território amazônico e amapaense; ii) proporcionar formação com diversidade epistemológica e a devida articulação teoria-prática; iii) capacitar para pesquisa e docência; iv) promover a inserção social e estimular o protagonismo comunitário; v) desenvolver o pensamento crítico e rigor nas publicações científicas, inclusive na dissertação e; vi) conferir ao candidato habilitado o título de **Mestre em Desenvolvimento Regional**.
- 1.2 Poderá inscrever-se no processo seletivo do **PPGMDR/UNIFAP** aquele que tenha concluído Curso de Bacharelado, Licenciatura ou curso de tecnólogo, reconhecido pelo órgão competente do respectivo Sistema de Ensino, com no mínimo 2.800 horas para Licenciatura (Resolução CNE/CP n. 2/2002) e 2.400 horas para Bacharelado (Resolução CNE/CES n. 2/2007), e para os cursos de tecnólogo com referência à carga horária mínima com base no CNST – MEC, sendo que, para candidatos diplomados em data anterior a 2002, aplica-se a legislação vigente à época.
- 1.3 O prazo para conclusão do curso é de 24 (vinte e quatro) meses, conforme estipulado no Regimento do Programa (<https://www2.unifap.br/ppgmdr/regimento/>).
- 1.4 A seleção de candidatos para ingresso no ano letivo de 2023 ocorrerá em datas e disposições especificadas no presente Edital e seus Anexos.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1 Serão ofertadas até **20 (vinte) vagas para a Turma 2023**, para atender candidatos interessados em estudos relacionados à área “**Desenvolvimento Regional**”. A submissão de Proposta de Pesquisa deve aderir às áreas temáticas de interesse vinculadas às Linhas de Pesquisas do Programa (Quadro 1). Recomenda-se visualizar o Currículo Lattes dos docentes que ofertam vagas no Processo Seletivo.



Quadro 1 – Quadro de vagas e áreas temáticas de interesse por linha de pesquisa

Linhas de Pesquisa	Áreas temáticas de interesse	Docentes	Currículo Lattes	Vagas
Linha 1 – Desenvolvimento e Planejamento Socioeconômico	1. Agricultura familiar; 2. Agroextrativismo; 3. Movimentos sociais rurais; 4. Cadeias produtivas sustentáveis.	Antonio Sérgio M. Filocreão	<a href="http://lattes.cnpq.br/8321993369800090">http://lattes.cnpq.br/8321993369800090</a>	02
	1. Agronegócio; 2. Agricultura familiar; 3. Bioeconomia.	Cláudia Chelala	<a href="http://lattes.cnpq.br/2609614137392991">http://lattes.cnpq.br/2609614137392991</a>	02
	1. Planejamento regional e urbano; 2. Desenvolvimento urbano.	José Alberto Tostes	<a href="http://lattes.cnpq.br/4485079846287994">http://lattes.cnpq.br/4485079846287994</a>	01
	1. Instrumentos de política ambiental; 2. Agricultura familiar e soberania alimentar; 3. Epistemologia decolonial.	Marília Gabriela Silva Lobato	<a href="http://lattes.cnpq.br/9032933634869120">http://lattes.cnpq.br/9032933634869120</a>	02
	1. Diferentes visões de natureza, usos e valores; 2. Mudanças climáticas e impactos urbanos; 3. Condições socioambientais das cidades e da urbe amapaense; 4. Sociedade e políticas ambientais; 5. Áreas protegidas, populações tradicionais e sociobiodiversidade.	Patrícia Helena Turola Takamatsu	<a href="http://lattes.cnpq.br/9199241420958700">http://lattes.cnpq.br/9199241420958700</a>	01
	1. Desenvolvimento rural.	Roni Mayer Lomba	<a href="http://lattes.cnpq.br/4103894790255993">http://lattes.cnpq.br/4103894790255993</a>	01
Linha 2 – Meio Ambiente e Planejamento	1. Planejamento, gestão e políticas públicas; 2. Modelos de governança local e desenvolvimento	Alexandre Gomes Galindo	<a href="http://lattes.cnpq.br/8119827129836289">http://lattes.cnpq.br/8119827129836289</a>	01
	1. Sustentabilidade e conforto ambiental no ambiente construído; 2. Eficiência energética em edificações.	Felipe da Silva Duarte Lopes	<a href="http://lattes.cnpq.br/9455403092645699">http://lattes.cnpq.br/9455403092645699</a>	02
	1. Agroecologia; 2. Agricultura familiar; 3. Desenvolvimento territorial e rural.	Galdino Xavier de P. Filho	<a href="http://lattes.cnpq.br/6248205173437879">http://lattes.cnpq.br/6248205173437879</a>	01
	1. Educação ambiental; 2. Percepção ambiental; 3. Cultura oceânica na Amazônia.	Janaina Freitas Calado	<a href="http://lattes.cnpq.br/1338785057520974">http://lattes.cnpq.br/1338785057520974</a>	01
	1. Avaliação da sustentabilidade na Amazônia; 2. Planejamento regional e urbano sustentável; 3. Planejamento e desenvolvimento do turismo; 4. Desenvolvimento sustentável e comunidades tradicionais.	José Francisco F. de Carvalho	<a href="http://lattes.cnpq.br/6601553612923007">http://lattes.cnpq.br/6601553612923007</a>	02
	1. Comunicação comunitária; 2. Políticas culturais; 3. Identidade cultural.	Lylían Caroline Maciel Rodrigues	<a href="http://lattes.cnpq.br/3855361955263432">http://lattes.cnpq.br/3855361955263432</a>	02
	1. Política ambiental; 2. Ecologia política; 3. Áreas protegidas; 4. Epistemologias do Sul.	Marco Antonio Chagas	<a href="http://lattes.cnpq.br/8349011053672474">http://lattes.cnpq.br/8349011053672474</a>	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>20</b>
<b>VAGAS SUPRANUMÉRICAS (ver item 2.2)</b>				<b>02</b>



- 2.2 Dentre as vagas ofertadas para o público em geral neste certame 25% das vagas serão reservadas para negros (pretos e pardos), indígenas e Pessoa com Deficiência (PcD), incluindo-se aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Além dos 25%, serão ofertadas 02 vagas em categoria supranumérica, para: indígenas, quilombolas, pessoas Trans (Transexuais / Transgêneros / Travestis), populações do campo (agricultores familiares / extrativistas / ribeirinhos / pescadores artesanais / trabalhadores assalariados rurais / assentados rurais / acampados da reforma agrária), pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais (refugiados / solicitantes de asilo / portadores de visto humanitário / apátridas), em função de suas especificidades identitárias, de acordo com a Resolução N. 21 de 13 de dezembro de 2022 do Conselho Universitário da UNIFAP.
- 2.2.1 O candidato à vaga reservada para Pessoas Negras (Pretas ou Pardas) e à vaga reservada para Pessoas Trans (Transexuais / Transgêneros / Travestis) deverá anexar, no ato da inscrição, autodeclaração civil (Anexo I).
- 2.2.2 O candidato à vaga reservada para Quilombolas deverá anexar, no ato da inscrição, uma carta da comunidade ou organização quilombola, apresentando o candidato, devidamente assinada pela liderança, contendo o nome, o cargo e o contato (telefone fixo ou celular) do assinante, conforme modelo no Anexo II.
- 2.2.3 O candidato à vaga reservada para Indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).
- 2.2.4 O candidato à vaga reservada para Pessoas com Deficiência, deverá anexar, no ato da inscrição, o laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição no certame, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; art. 5º, § 1º, e suas alíneas do Decreto nº 5.296/2004; art. 1º, § 1º e seus incisos e § 2º da Lei nº 12.764/2012; art. 2º e Parágrafo Único do Decreto nº 5.626/2005; e art. 2º da Lei nº 13.146/2015, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (Classificação Internacional de Doenças – CID 10).
- 2.2.5 O candidato à vaga reservada para Populações do Campo deverá anexar, no ato da inscrição, registro formal a partir do cadastro em entidades como: Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP), Secretaria de Meio Ambiente, ou declaração da associação civis como sindicatos de trabalhadores rurais,



cooperativas, associações de agricultores e colônias de pescadores (Registro Geral de Pesca), conforme modelo no Anexo III.

- 2.2.6 O candidato à vaga reservada para pessoas em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais deverá anexar, no ato da inscrição, Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), e autodeclaração civil (Anexo IV).
- 2.2.7 Os interessados e elegíveis às vagas reservadas deverão informar, no ato da inscrição, apenas uma categoria das descritas no item 2.2.
- 2.2.8 O candidato às vagas reservadas estará sujeito a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes deste Edital.
- 2.2.9 A qualquer momento o candidato às vagas reservadas poderá ser chamado a comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente, perante uma Comissão de Heteroidentificação da UNIFAP. Constatada eventual fraude o candidato será eliminado do processo seletivo ou perderá o vínculo com Mestrado em Desenvolvimento Regional, caso já tenha sido matriculado no Curso.
- 2.2.10 As vagas reservadas serão preenchidas exclusivamente pelos candidatos interessados e elegíveis, conforme categorias descritas no item 2.2.
- 2.2.11 Não havendo candidatos inscritos ou aprovados em número suficiente nas vagas reservadas (exceto nas vagas supranuméricas), estas poderão ser preenchidas por outros candidatos aprovados.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas via Internet, no endereço eletrônico <https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/home.jsf> (menu: Processos Seletivos / Stricto Sensu) a partir do dia **03 de abril de 2023 até o dia 28 de abril de 2023**, observando o horário de Macapá.
- 3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.
- 3.3 O candidato deverá preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição on-line** disponível no endereço eletrônico <https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/home.jsf> e anexar os documentos requeridos até à data limite para as inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto das informações.



- 3.4 Para efetuar a inscrição, é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidatos brasileiros ou o número do Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) para estrangeiros que não possuam CPF.
- 3.5 Na inscrição, o candidato deverá preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição on-line** e anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:
- Cópia do Documento de Identificação válido, com foto;
  - Cópia do Diploma de Curso de Graduação (frente e verso) ou declaração de provável formando (concluente) emitida pela instituição e assinada pelo responsável/coordenador do curso. Em caso de diploma obtido no exterior este deverá ter sido revalidado no Brasil ou ser enquadrado em acordo de cooperação para tal finalidade entre a UNIFAP e a instituição de origem do candidato.
  - Proposta de Pesquisa (conforme modelo no Anexo V);
  - Currículo Lattes, atualizado, disponível para preenchimento no endereço: <http://lattes.cnpq.br/>. Deverão ser anexados comprovantes da produção científica e experiência acadêmica e profissional listadas no currículo, bem como o certificado de conclusão de curso de Pós-graduação *Latu Sensu*, caso se aplique. Os comprovantes devem ser apresentados na mesma ordem constante no Anexo VI. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos de produção científica anteriores a publicação do edital. Para comprovar a produção científica o candidato deve enviar cópia da capa da produção e, quando couber, cópia do sumário, da primeira página da produção, ficha catalográfica, declaração e outros documentos que permitam a identificação e a conferência pela Comissão Avaliadora (não enviar texto completo da produção científica, de modo a evitar possíveis problemas de transmissão/comunicação on-line). A ausência de comprovação implicará a não pontuação do candidato.
  - Autodeclaração Civil e documentos comprobatórios relativos ao item 2.2.
- 3.6 Em casos de conflitos de nomes em Documentos de Identificação com o do Diploma de Curso Superior ou outro comprovante equivalente, anexar no ato de inscrição on-line, documento comprobatório da alteração (certidão de casamento ou outros), em formato PDF. O documento deve ser enviado no mesmo arquivo do Diploma de Curso Superior.
- 3.7 O preenchimento do Formulário de Inscrição on-line e seu envio é de responsabilidade do candidato. Qualquer prejuízo advindo de sua inobservância implicará na não homologação da inscrição, eliminação do candidato em qualquer etapa do processo seletivo ou na não efetivação da matrícula.



- 3.8 A não anexação e envio, ou envio incompleto, ou fracionado dos comprovantes exigidos no momento da inscrição, no prazo e regras estabelecidas neste edital, acarretará a eliminação do candidato do certame.
- 3.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se os arquivos incluídos dizem respeito a cada item indicado no sistema de inscrição. Os arquivos que não forem condizentes com o item indicado serão desconsiderados para fins de análise.
- 3.10 A UNIFAP não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de transmissão/comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição *on-line*.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A seleção dos candidatos será coordenada por uma Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGMDR em reunião realizada em 08 de março de 2023 e nomeada pela Portaria 0490/2023 - UNIFAP. As vagas serão preenchidas, de acordo com a pontuação final obtida, apenas pelos classificados no processo seletivo, podendo a totalidade das vagas não ser preenchida integralmente.
- 4.2 O processo seletivo consistirá em três etapas eliminatórias e classificatórias, de pesos diferentes, sendo: Prova Escrita, Avaliação da Proposta de Pesquisa e a Entrevista. A avaliação do Currículo Lattes terá um caráter apenas classificatório.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1 **Primeira Etapa – Prova Escrita (Peso 1):** consiste em dissertar, no prazo máximo de 3 (três) horas, um texto contendo no mínimo 40 e no máximo 80 linhas, cujo tema será divulgado no momento da prova, e estará relacionado à leitura obrigatória para a Prova Escrita (Anexo VII), de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida. A pontuação máxima da Prova Escrita é de 10,0 pontos, corrigida conforme critérios estabelecidos no Anexo VIII. Os candidatos que obtiverem pontuação < 7,0 (menor que sete) pontos serão eliminados.
- 5.2 **Segunda Etapa – Avaliação da Proposta de Pesquisa (Peso 1):** consiste na avaliação por docentes do PPGMDR, com pontuação máxima de 10,0 pontos, de acordo com roteiro Anexo IX. Os candidatos que obtiverem pontuação < 7,0 (menor que sete) pontos serão eliminados.
- 5.3 **Terceira Etapa – Entrevista (Peso 2):** consiste no diálogo entre docentes do PPGMDR e o candidato, dentro de tempo delimitado pela Comissão do Processo Seletivo, com critérios de avaliação indicados no Anexo X. A pontuação máxima dessa etapa é de 10,0 pontos. Os candidatos que obtiverem pontuação < 7,0 (menor que sete) pontos serão eliminados.



5.3.1 As entrevistas ocorrerão conforme cronograma, em dia, horário e local a ser definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, de forma presencial, ficando a cargo do candidato atentar para a publicação do referido cronograma.

5.3.2 O cronograma das entrevistas não será alterado, sob nenhuma justificativa, a pedido do candidato. O dia, horário e local de realização da entrevista ocorrerá conforme expresso no cronograma divulgado.

5.4 **Avaliação do Currículo Lattes (classificatório):** avaliado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, considerando a produção acadêmica dos últimos 5 (cinco) anos, experiência acadêmica e profissional do candidato, com pontuação máxima de 10,0 pontos, conforme roteiro no Anexo VI. O candidato deverá preencher o campo “Pontos atribuídos pelo candidato”, que consta no Anexo.

## 6. DO RESULTADO

6.1 A classificação final do Processo Seletivo será estabelecida pela média ponderada das notas da Prova Escrita (Peso 1), Proposta de Pesquisa (Peso 1) e Entrevista (Peso 2). À média ponderada será somado os pontos obtidos na Avaliação do Currículo Lattes (classificatório).

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{Prova Escrita}) + (\text{Proposta de Pesquisa}) + (\text{Entrevista} \times 2)}{4} + \text{Currículo Lattes}$$

6.2 Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 7,0 (sete) pontos em qualquer uma das três primeiras etapas serão eliminados do Processo Seletivo. Os candidatos serão classificados de acordo com a quantidade de vagas ofertadas, assegurando as vagas reservadas que trata o item 2.2.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à listagem provisória de inscrições homologadas, Resultado provisório da Prova Escrita e resultado provisório da classificação final (Proposta de Pesquisa, Entrevista, e Avaliação do Currículo Lattes).

7.2 O Recurso deverá ser enviado para o e-mail: [ppgmdr@gmail.com](mailto:ppgmdr@gmail.com) até às 18:00 horas do dia útil seguinte à divulgação das inscrições homologadas, dos resultados provisórios da Prova Escrita e da classificação final (Proposta de Pesquisa, Entrevista, e Avaliação do Currículo Lattes), dirigido à Presidência da Comissão do Processo Seletivo.

7.3 Para recorrer, o candidato deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo (Anexo XI), e encaminhá-lo no formato PDF ao endereço de e-mail: [ppgmdr@gmail.com](mailto:ppgmdr@gmail.com). O assunto do e-mail, deve ser [Recurso Administrativo – Edital N° 01/2023-PPGMDR/UNIFAP].



- 7.4 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por etapa, devendo o candidato fundamentá-lo de forma lógica, consistente e legível.
- 7.5 Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- 7.6 Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.
- 7.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso, recurso de recurso, ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.
- 7.8 A resposta ao Recurso Administrativo será encaminhada exclusivamente como resposta ao e-mail originalmente enviado à Presidência da Comissão do Processo Seletivo. **Recomenda-se a verificação de possíveis respostas que caiam em caixa de correio em quarentena.**

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data/Período</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>28/03/2023</b>
Data limite para impugnação do Edital	31/03/2023
<b>Período de inscrição online</b>	<b>03/04/2023 a 28/04/2023</b>
Divulgação da lista provisória de candidatos com a inscrição homologada	05/05/2023
Prazo para recurso	08/05/2023
Divulgação da lista definitiva de candidatos com a inscrição homologada	10/05/2023
<b>Realização da Prova Escrita</b>	<b>27/06/2023</b>
Divulgação da lista provisória de candidatos aprovados na Prova Escrita	10/07/2023
Prazo para recurso	11/07/2023
Divulgação da lista definitiva de candidatos aprovados na Prova Escrita	14/07/2023
Divulgação do cronograma de entrevistas	14/07/2023
<b>Período de realização de entrevistas</b>	<b>18 e 19/07/2023</b>
Divulgação da lista provisória dos classificados no Processo Seletivo	24/07/2023
Prazo para recurso	25/07/2023
<b>Divulgação da lista definitiva dos classificados no Processo Seletivo</b>	<b>28/07/2023</b>
Publicação do Edital de Matrícula	Site UNIFAP

## 9. DA MATRÍCULA

- 9.1 Estarão aptos à matrícula os candidatos classificados conforme publicação do resultado final do presente Edital.
- 9.2 A data, horário e documentos necessários para a matrícula serão divulgados em Edital específico do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA/UNIFAP), a ser publicado no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br).





- 9.3 À UNIFAP confere o direito de, em qualquer momento, solicitar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao candidato à matrícula as sanções legais.
- 9.4 O candidato classificado que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido ou deixar de apresentar qualquer documento indicado no Edital de Matrícula, conforme definido no item 9.2, será eliminado. Nesses casos, será convocado para a matrícula o candidato não classificado subsequente, respeitando o número de vagas estabelecido no item 2.2.
- 9.5 Após a matrícula, o candidato classificado passa a integrar o corpo discente do Mestrado em Desenvolvimento Regional da UNIFAP, devendo atender às normas do Programa, bem como às regulamentações gerais da UNIFAP.
- 9.6 O candidato que efetuar sua matrícula deve apresentar à Secretaria do PPGMDR/UNIFAP, até ao pedido de agendamento do Exame de Qualificação, **comprovante de Proficiência ou aprovação em exame em 1 (uma) Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), com média  $\geq 5,0$  (cinco) pontos.** O descumprimento dessa exigência implicará no desligamento do acadêmico matriculado do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional.

## 10. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 10.1 O resultado final e das etapas deste edital serão utilizados no processo de seleção dos candidatos interessados nas bolsas disponibilizadas ao Programa pelas Agências de Fomentos através de cotas e/ou editais de projetos institucionais.
- 10.2 Os alunos matriculados deverão seguir os seguintes critérios para concessão da bolsa, de acordo com a Portaria N.76, de 14 de abril de 2010 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES):
- 10.2.1 Dedicar-se integralmente às atividades do programa de pós-graduação;
  - 10.2.2 Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
  - 10.2.3 Não possuir relação de trabalho com a UNIFAP;
  - 10.2.4 Fixar residência na cidade de Macapá/AP;
  - 10.2.5 Realizar estágio de docência em um semestre letivo durante o curso. O docente de ensino superior, que comprovar tais atividades, ficará dispensado do estágio de docência.
- 10.3 A ordem de classificação para concessão da bolsa será a mesma do resultado do Processo Seletivo, de acordo com os critérios supracitados, demais regras do PPGMDR e Agências de Fomento.
- 10.4 Em caso de empate, considerar-se-á a Nota Classificatória na avaliação da Proposta de Pesquisa e Entrevista como critério de desempate. Persistindo o empate, considerar-se-á a Nota Classificatória da Avaliação do Currículo Lattes.



- 10.5 Em caso de bolsas disponibilizadas por Editais de Projetos Institucionais, as Propostas de Pesquisa dos bolsistas deverão ser reformuladas para atender aos objetivos dos Projetos.
- 10.6 O resultado da seleção de bolsas será publicado pela Comissão de Bolsas de Estudo do programa e terá validade de um ano.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 A inscrição do candidato implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como demais comunicações posteriores publicadas no site [www.unifap.br](http://www.unifap.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2 O candidato será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, inclusive pela autoria (sem plágio) dos textos da Proposta de Pesquisa, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou desligamento do Mestrado em Desenvolvimento Regional a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.
- 11.3 O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 11.4 O prazo para impugnação deste Edital é de 03 (três) dias úteis, contados a partir de sua publicação.
- 11.5 Este Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas avaliativas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP.
- 11.6 O resultado deste Processo Seletivo tem validade para o ingresso no ano de 2023, conforme Calendário Acadêmico da UNIFAP.
- 11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo do PPGMDR – Turma 2023.

**Macapá, 28 de março de 2023.**

**Comissão Organizadora do Processo Seletivo do PPGMR**  
(Portaria Nº 0490/2023 – UNIFAP)



**ANEXO I – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA VAGA RESERVADA PARA  
PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS) E PARA PESSOAS TRANS  
(TRANSEXUAIS/TRANSGÊNEROS/TRAVESTIS)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de  
RG n. \_\_\_\_\_, para fins de inscrição em vaga prioritária no processo de seleção ao  
**Mestrado em Desenvolvimento Regional da Universidade Federal do Amapá**, auto declaro-me  
como:

- ( ) Pessoa Negra (Preta ou Parda)  
( ) Pessoa Trans (Transexual / Transgênero / Travesti)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE OU ORGANIZAÇÃO  
QUILOMBOLA, APRESENTANDO O CANDIDATO, DEVIDAMENTE ASSINADA PELA  
LIDERANÇA, CONTENDO O NOME E O CARGO**

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_,  
portador(a) de RG n. \_\_\_\_\_, é membro da comunidade  
\_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da liderança**

Cargo do assinante: \_\_\_\_\_

Contato do assinante: \_\_\_\_\_



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE POPULAÇÃO DO  
CAMPO, APRESENTANDO O CANDIDATO, DEVIDAMENTE ASSINADA PELA  
LIDERANÇA, CONTENDO O NOME E O CARGO**

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_,  
portador(a) de RG n. \_\_\_\_\_, está cadastrado formalmente como membro do(a)  
\_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da entidade formal ou associação civil**

Cargo do assinante: \_\_\_\_\_

Contato do assinante: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO  
DE DESLOCAMENTO FORÇADO / MIGRANTES INTERNACIONAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de documento  
n. \_\_\_\_\_, para fins de inscrição em vaga prioritária no processo de seleção ao **Mestrado  
em Desenvolvimento Regional da Universidade Federal do Amapá**, auto declaro-me como:

- Em situação de deslocamento forçado
- Refugiado
- Solicitante de asilo
- Portador de visto humanitário
- Apátrida

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



## **ANEXO V - ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA**

A Proposta de Pesquisa deve ter no máximo 15 páginas, em espaço 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12 e deve ser composto pelos seguintes itens: Capa; Introdução contendo a delimitação de tema de interesse e embasamento teórico, Justificativa (descrevendo sua inserção social) e aderência as temáticas das linhas de pesquisa do PPGMDR; Objetivos; Metodologia (descrevendo a viabilidade de execução do estudo); e Referências Bibliográficas.

A proposta de pesquisa deve conter uma capa com título e nome da(o) candidata(o), conforme modelo abaixo:

	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ</b> <b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</b> <b>Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional</b> <b>PROCESSO SELETIVO 2023</b></p>	
<p><b>TÍTULO</b></p> <p>(tamanho da fonte 14)</p>		
<p>Nome do(a) candidato(a)</p> <p>(tamanho da fonte 12)</p>		
<p>Macapá, 2023</p>		



ANEXO VI – COMPROVANTES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA  
ACADÊMICA E PROFISSIONAL DO CANDIDATO – CURRÍCULO LATTES

Nome do (a) candidato(a): \_\_\_\_\_

1	Produção Científica	Pontos	Pontos atribuídos pelo candidato	Pontos conferidos pela comissão
1.1	Autoria de artigo científico em periódico de classificação Qualis A e B da Capes vigente, com ISSN, publicado ou com carta de aceite para publicação.	1,0 por artigo (até 2,0 pontos)		
1.2	Autoria de livro com conselho editorial e ISBN, publicado ou com carta de aceite para publicação.	0,75 por livro (até 1,5 ponto)		
1.3	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e ISBN, publicado ou com carta de aceite para publicação.	0,5 por capítulo (até 1,0 ponto)		
1.4	Autoria de trabalho completo em anais de eventos científicos, publicado ou com carta de aceite do evento informando que o trabalho será publicado.	0,25 por trabalho (até 0,5 ponto)		
1.5	Autoria de resumo em anais de eventos, publicado ou com carta de aceite do evento informando que o trabalho será publicado.	0,1 por trabalho (até 0,5 ponto)		
1.6	Participação em eventos científicos internacionais, nacionais, estaduais e locais.	0,1 por evento (até 0,5 ponto)		
2	Experiência Acadêmica e Profissional	Pontos	Pontos atribuídos pelo candidato	Pontos conferidos pela comissão
2.1	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> concluído (CH mínima de 360h).	1,0 por curso (até 1,0 ponto)		
2.2	Experiência em docência no ensino superior.	0,25 por semestre (até 1,0 ponto)		
2.3	Participação sem bolsa em projeto de extensão, pesquisa ou iniciação científica.	0,25 por projeto (até 0,5 ponto)		
2.4	Bolsista de projeto de extensão, pesquisa ou iniciação científica.	0,25 por bolsa (até 0,5 ponto)		
2.5	Participação em monitoria acadêmica (com ou sem bolsa).	0,25 por monitoria (até 0,5 ponto)		
2.6	Participação em centro acadêmico ou intercâmbio acadêmico pelo menos por 6 (seis) meses.	0,25 por atividade (até 0,5 pontos)		
Pontuação máxima		10,0 pontos		
<b>Pontuação obtida</b>				





## ANEXO VII - LEITURAS OBRIGATÓRIAS PARA PROVA ESCRITA

### LINHA 1 – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO SOCIOECONÔMICO

1. CARMO, Eduardo Margarit Alfena do. BARREIRA, Celene Cunha Monteiro Antunes MIRANDA, Cleuton Pinto. Os mecanismos de consenso e coerção em torno do projeto de desenvolvimento hegemônico no Amapá. **PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP**. Macapá, v. 13, n. 2, p. 253-270, jul./dez. 2020. Disponível em: <<https://repositorio.bc.ufg.br/handle/ri/20453>>.
2. CASTRO, Edna. Et. al., Pensamento crítico sobre a Amazônia e o debate sobre desenvolvimento. **Papers do NAEA**. Belém, v. 1, n. 1, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.ufpa.br/index.php/pnaea/article/view/11113>>.
3. CHAGAS, Marco Antonio. FILOCREÃO. Antônio Sérgio Monteiro. Cenários de desenvolvimento para o Amapá 2020-2050. **Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional**. Blumenau, v. 7, n. 3, p. 53 – 86, 2019. Disponível em: <<https://bu.furb.br/ojs/index.php/rbdr/article/view/8334/0>>.

### LINHA 2 – MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

1. CHAGAS, Marco Antonio. FILOCREÃO. Antônio Sérgio Monteiro. Cenários de desenvolvimento para o Amapá 2020-2050. **Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional**. Blumenau, v. 7, n. 3, p. 53 – 86, 2019. Disponível em: <<https://bu.furb.br/ojs/index.php/rbdr/article/view/8334>>.
2. MARTINS, Rafael d’Almeida. FERREIRA, Leila da Costa. Oportunidades e Barreiras para Políticas Locais e Subnacionais de Enfrentamento das Mudanças Climáticas em Áreas Urbanas: Evidências de Diferentes Contextos. **Ambiente & Sociedade**. Campinas v. XIII, n. 2, p. 223-242. jul.-dez. 2010. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/asoc/a/hRN4f8tPbgZFSBFHS3gb7Gf/?lang=pt>>.
3. FERREIRA, José Francisco Carvalho e TOSTES, José Alberto. Elementos para pensar o Desenvolvimento Sustentável. **PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP**. Macapá, v. 8, n. 1, p. 123-141, jan.-jun. 2015. Disponível em: <<https://www.researchgate.net/publication/362144596> Elementos para pensar o desenvolvimento sustentavel>.



**ANEXO VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontos atribuídos pelo docente avaliador</b>
1. Clareza na exposição das ideias e relação com as leituras obrigatórias.	3,0	
2. Demonstra conhecimento em temas relacionados ao desenvolvimento amazônico e amapaense, incluindo capacidade analítica e crítica.	3,0	
3. Utilizou exemplos reforçadores para argumentar sobre desenvolvimento.	2,0	
4. Utilização da norma culta coerente.	1,0	
5. Argumentação e dissertação consistente com referência a demandas relacionadas ao desenvolvimento regional.	1,0	
Pontuação máxima	10,0	
<b>Pontuação obtida</b>		



ANEXO IX– PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

Nome do (a) candidato(a): \_\_\_\_\_

<b>Crítérios</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontos atribuídos pelo docente avaliador</b>
1. Adequação ao tema Desenvolvimento Regional e aderência as linhas de pesquisas	4,0	
2. Presença dos itens do Anexo V:	2,0	
3. Relevância do tema de interesse quanto a contribuição científica e social, que envolva transversalidade, assimetrias regionais e desigualdade social.	1,0	
4. Potencialidade da proposta para fomentar uma dissertação.	1,0	
5. Atualidade e relevância da bibliografia relacionadas.	1,0	
6. Escrita correta e coerente.	1,0	
Pontuação máxima	10,0	
<b>Pontuação obtida</b>		



**ANEXO X - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A ENTREVISTA**

Nome do(a) candidato (a): \_\_\_\_\_

<b>Critérios</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontos atribuídos pelo docente avaliador</b>
1. Demonstra clareza na exposição da proposta de pesquisa e capacidade de argumentação?	4,0	
2. Demonstra conhecimento em temas relacionados ao desenvolvimento amazônico e amapaense, incluindo capacidade analítica e crítica?	2,0	
3. Demonstra potencial para inserção acadêmica, ativismo social ou comunitário?	2,0	
4. Demonstra disponibilidade e compromisso com a Pesquisa e o Programa de Pós-Graduação?	2,0	
Pontuação máxima	10,0	
<b>Pontuação obtida</b>		

